

florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna; a promoção da defesa de todos os interesses que se relacionem com o exercício da caça, pesca e tiro em geral; incentivar e desenvolver o desporto, a cultura e o recreio.

Artigo 17.º

A intervenção de dois membros da Direcção, sendo sempre obrigatória a intervenção do Presidente ou Vice-Presidente ou de quem os substitua, é suficiente para, em nome da associação, abrir contas bancárias em qualquer instituição, depositar, transferir e levantar capitais, assinar cheques e movimentar por qualquer forma todas as contas bancárias de que a associação seja titular em qualquer instituição bancária.

Está conforme o original na parte transcrita.

18 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João da Silva Leonardo Teodósio*.

3000168540

CLUBE DE VELA DO SADO

Anúncio (extracto) n.º 2758/2008

Certifico que, por escritura de 27 de Julho de 2006, lavrada a fl. 68, do livro de notas para escrituras diversas n.º 68-A, deste Cartório Notarial de Setúbal, a cargo da Notária Licenciada Maria Teresa Morais Carvalho Oliveira, foi constituída uma associação denominada «Clube de Vela do Sado», sem fins lucrativos, com sede social na Estrada das Machadas, CCI 2401, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

É objecto da Associação o desenvolvimento da prática da vela enquanto desporto e actividade de lazer.

São órgãos da associação a assembleia geral, o conselho geral, a comissão executiva e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria Teresa Morais Carvalho de Oliveira*.

3000213023

CORAL LUÍSA TODI

Anúncio (extracto) n.º 2759/2008

Certifico que, por escritura de 13 de Novembro do ano de 2000, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 408-A., foram alterados parcialmente os estatutos da associação “Coral Luísa Todi”, com sede na Rua de Carlos Ferreira, 15, freguesia de Nossa Senhora de Anunciada do concelho de Setúbal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob o n.º 0006-931123, com o número 500990727 no cartão de identificação de pessoa colectiva, alteração que consistiu na nova redacção dada aos artigos os artigos 34.º, parágrafo segundo, 36.º, 40.º, 41.º, 45.º parágrafo único e 47.º

É certidão que fiz extrair para efeitos de publicação e declaro que vai conforme.

13 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Élia Maria das Neves Bonito Carvalho*.

3000213132

COVIL DO DRAGÃO DE QUARTEIRA — CENTRO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 2760/2008

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2006, exarada a fls. 76 e seguintes do livro de notas n.º 41-A, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — “Covil do Dragão de Quarteira — Centro de Cultura, Desporto e Acção Social”.

Sede — Rua da Gaivota, 10-A, Quarteira, concelho de Loulé.

Fins — Promoção e realização de actividades desportivas, culturais, recreativas e de apoio social.

22 de Novembro de 2006. — A Ajudante, com competência delegada, *Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra*.

3000221252

GRUPO FOLCLÓRICO SANTO ANDRÉ — VILA DAS AVES

Anúncio (extracto) n.º 2761/2008

Certifico que, por escritura lavrada aos 14 de Maio de 2004, exarada a fl. 96, do livro de notas n.º 284-E, do 1.º Cartório Notarial de Santo Tirso, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada “Grupo Folclórico Santo André — Vila das Aves”, com sede na Rua de Santo André, 72, freguesia e Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, que tem por objecto a divulgação do folclore da região do baixo Minho e outras actividades do âmbito cultural e recreativo.

Está conforme o original.

18 de Maio de 2004. — A Ajudante, *Alzira Marinha da Costa Peireira*.

3000147047

IMOCAMPRAIA — COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, L.DA

Anúncio n.º 2762/2008

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8166/960219; número de identificação de pessoa colectiva: 503610097; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 03/05092000.

Certifico que pelas apresentações supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuado(s) o(s) seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 9 600 000\$ escudos;

Tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto aos artigos 1.º, e 3.º que passam a ter a seguinte nova redacção

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma “IMOCAMPRAIA — Compra Venda e Administração de Propriedades, L.ª” e tem a sua sede social na Rua de José Gomes Alverenga, 5-A, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação de gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação o social.

Artigo 3.º

Que o capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos de euro e corresponde a soma de quatro quotas, sendo duas de vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e novecentos e cinco cêntimos de euro, cada uma, pertencendo uma ao sócio Carlos Nelson Brito Paixão e outra ao sócio Nuno Benjamim Santos Paixão, e outras duas de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e novecentos e noventa cêntimos de euro, cada uma, pertencendo uma ao sócio Carlos Alberto Brito Paixão e outra à sócia Maria Elisa Galrão Moreira.»

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva. Conferida, está conforme o original.

17 de Março de 2008. — A Primeira-Ajudante, *Amanda Maria Miranda Marrachinho*.

2008169456

INSTITUTO DISCOVERY

Anúncio (extracto) n.º 2763/2008

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, em 23 de Maio de 2005, exarada a fls. 5 e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 10-A, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos, com a denominação “Instituto Discovery”, com sede na Quinta Oásis, Barreiralva, em Mafra, que tem por objecto a promoção do estudo e divulgação sobre as origens da terra, evidências bíblicas e científica sobre a origem do universo.

Os deveres dos associados são:

- Participar activamente nas reuniões da Assembleia Geral;
- Eleger e ser eleitos para os cargos sociais de acordo com este estatuto e com o Regulamento Eleitoral;
- Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;

d) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que requirem por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e se verifique o interesse pessoal, directo e legítimo;

e) Usufruir de todas as regalias postas à disposição dos associados de acordo com os estatutos, objectivos e regulamentos da associação.

São direitos dos associados:

a) Só podem usufruir dos seus direitos se tiverem em dia o pagamento das suas quotas;

b) Os associados que tenham sido admitidos há mais de seis meses não gozam dos direitos referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º podendo no entanto assistir às reuniões da Assembleia Geral;

c) Nenhum órgão pode ser eleito para mais do que um dos órgãos sociais.

Conferido está conforme o original não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

23 de Maio de 2005. — A Notária, *Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves*.

3000180946

ORDEN DA RAINHA SANTA ISABEL

Anúncio (extracto) n.º 2764/2008

Certifico que, no dia 18 do corrente mês de Março, de fl. 3 a fl. 3-v.º, do livro de notas n.º 629-H de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário, licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de constituição de Associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação:

A designação supra-epigrafada.

Sede:

A sede da associação é na Rua do Norte, 14, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa.

Duração:

A duração da associação é por tempo indeterminado.

Objecto:

A associação tem por objectivo a defesa e o estudo do património histórico, monumental, intelectual e cultural português, bem como da religião católica.

Condições de Admissão dos Associados:

1 — Os associados podem ser Fundadores, Professores e honorários.

2 — São associados Fundadores todos os que outorgarem a escritura de constituição, os quais são membros da Mesa Mestral, na medida do possível e enquanto puderem e desejarem.

3 — São associados Professores todos os que forem armados cavaleiros, após deliberação do capítulo geral.

4 — São associados Honorários todos os que pela sua reconhecida idoneidade e conduta exemplar se destaquem na promoção e desenvolvimento das actividades de divulgação e incrementação do culto da Rainha Santa Isabel.

5 — Podem ser admitidos com o estatuto de noviços todos os indivíduos que estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e se comprometam a prosseguir os objectivos e o espírito da Associação, desde que sejam como tal admitidos pelo Conselho de Direcção.

Exclusão de Associados:

A Admissão e exoneração dos Associados são da competência do Conselho de Direcção, cabendo recurso das decisões desta para o capítulo geral.

Está conforme o original.

5 de Abril de 2005. — O Notário, *José Joaquim de Carvalho Botelho*.

3000170219

PRÓ-MONTADO — ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO DO MONTADO

Anúncio (extracto) n.º 2765/2008

Certifico, narrativamente que, por escritura de 6 de Fevereiro de 2003, lavrada com início a fl. 51 do livro de notas para escrituras diversas n.º 46-D, do Cartório Notarial de Portel, perante mim, licenciada Ana Paula Costa Ferreira Santos, respectiva Notária, foi constituída uma associação sob a denominação “Pró-Montado — Associação para a Valorização do Montado”, com sede na Rua de António Inácio, fregue-

sia de Santa Margarida do Sado, concelho de Grândola, que durará por tempo indeterminado e cujo objecto social é a valorização dos sistemas de montado numa perspectiva ambiental, integrada, interdisciplinar e transnacional.

A admissão de associados é da competência da assembleia geral, mediante proposta subscrita pelo candidato e por um associado efectivo no gozo de todos os seus direitos, que será o proponente.

Perdem a qualidade de associados:

a) Os que a ela renunciarem nos termos referidos no Regulamento Interno;

b) Os que se atrasarem no pagamento das quotas por período superior a doze meses, salvo motivo justificado;

c) Os que infringirem os deveres sociais e bem assim aqueles cuja conduta se mostre contrária aos fins estatutários da Associação.

A exclusão de associados ao abrigo da alínea c) é da competência da assembleia geral, sendo as restantes exclusões da competência da direcção.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2003. — A Notária, *Ana Paula Costa Ferreira Santos*.

3000092107

PSIENTÍFICA — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES EDUCATIVAS

Anúncio (extracto) n.º 2766/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, no Cartório Notarial da Dr.ª Paula Maria Macedo Mesquita Carvalho, e iniciada a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-F, foram alterados os estatutos da associação “PSIENTÍFICA — Associação para a Promoção e Desenvolvimento de Actividades Educativas”, com sede no lugar e freguesia de Aguada de Baixo, concelho de Águeda, no sentido de passar a constar que a forma de convocação e funcionamento do órgão da administração, do conselho fiscal e da assembleia geral, é a prescrita nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 171.º e 175.º do Código Civil.

Está conforme.

29 de Novembro de 2005. — A Notária, *Paula Maria Macedo Mesquita Pires de Carvalho*.

3000188443

SLAC — ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL E DESPORTIVA DE SOUTO DE LAFÕES

Anúncio (extracto) n.º 2767/2008

Certifico que, por escritura lavrada no dia 28 de Abril de 2006, a fl. 4 do livro de notas n.º 229-C, do Cartório Notarial de Oliveira de Frades, foi constituída a associação “SLAC — Associação Cultural Recreativa Social e Desportiva de Souto de Lafões”, com o número provisório de pessoa colectiva 507631080, com o código de actividade 91331, com sede no lugar de Paço, freguesia de Souto de Lafões, concelho de Oliveira de Frades, que tem por objecto a promoção e realização de actividades de natureza cultural, desportiva, recreativa e social.

Está conforme o original, o que certifico.

28 de Abril de 2006. — A Notária, *Maria Manuela Jesus Laranjeira*.

3000204454

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Despacho n.º 11135/2008

Por decisão de 12 Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 7.º do Regulamento dos Cursos não conferentes de Grau da Universidade Autónoma de Lisboa, conjugados com os artigos 4.º, 5.º,